



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3148 - DATA 07/02/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 356/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JOÃO FRANCISCO DA SILVA PEREIRA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Arquivo**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 357/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO FRANCISCO DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 358/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **PAULO JADSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, para o cargo de **Superintendente-Adjunto**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 076/2025

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Administração**, o servidor **DIOGO REINALDO DOS SANTOS FILHO**, **Chefe da Divisão de Operação e Produção**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 084/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1143/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 23/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ANA MARCIA DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 01.075.549-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 085/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1184/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 21/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula nº 01.030.209-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 086/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 863/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 010/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **FLAVIA SOARES BOAVENTURA**, Professora, Matrícula nº 01.075.523-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 087/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 699/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 012/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE AUGUSTO AMORIM DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.007.950-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Nº 088/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1274/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 22/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 08.033.298-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 089/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1179/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 25/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **PEDRO FELIPE GUERRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.061.150-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 090/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 4289/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCILIO BISPO CERQUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 05.000.198-7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Nº 091/2025** – Dispensar a pedido a Profª **Rejane Carvalho Bezerra Santana**, matrícula nº 60.000.258-3, da função de **DIRETORA**, Centro Municipal de Educação Infantil Profª. **Vanda Pinheiro Franco**, símbolo **FGE 03**.

**Nº 092/2025** – Designar a Profª **Mirian França de Figueiredo Estrela**, matrícula nº 60.003.037-2, para exercer a função de **DIRETORA**, Centro Municipal de Educação Infantil Profª. **Vanda Pinheiro Franco**, símbolo **FGE 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, vinculada à Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo seu Secretário que ao final subscreve, com fundamento no Decreto Lei nº 3.756, de 21 fevereiro de 1974:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 8º, do Decreto 3.756/1974, o qual subordina o autorizatário, a obrigatoriedade de submeter o veículo à vistoria quando convocado pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que à autorização será cassada quando: a) - Deixar de ser cumprida qualquer das exigências do presente regulamento, na forma que estabelece o art. 9º, alínea "a", do referido decreto;

**CONSIDERANDO** que os autorizatários do Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP (TÁXI), foram convocados para a vistoria anual, consoante a publicação da Portaria nº 10, de 09 de outubro de 2024, ANO X – EDIÇÃO 3018 – EXTRA - DATA 10/10/2024, a qual indicava início das vistorias em 14 de outubro de 2024 à 20 de dezembro de 2023, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30, de segunda à sexta-feira, no pátio desta Secretaria.

**NESTE SENTIDO, ESTA SEMOB CONVOCA OS AUTORIZATÁRIOS DO STIP CONFORME LISTA ABAIXO QUE POR MOTIVOS DIVERSOS NÃO ATENDERAM A PORTARIA SUPRA CITADA PARA MANIFESTAR DEFESA:**

QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	AUTORIZATÁRIOS
01	0025	SERGIO JESUS SILVA
02	0037	JOSE BONFIM DOS SANTOS TRINDADE
03	0067	ROBSON MOREIRA TEIXEIRA
04	0126	KLEBSON FREITAS DE SOUZA
05	0180	ALEXNALDO ARAUJO OLIVEIRA
06	0221	JOSE MARQUES DE JESUS
07	0261	RENATO CARDOSO DO CARMO
08	0308	ALOISIO DOS SANTOS
09	0326	FILADELFO PEREIRA DE SOUZA
10	0350	FABIO DE JESUS PEREIRA
11	0371	JOSE JOAQUIM BISPO DE SOUZA
12	0419	LUIZ ALBERTO ARAUJO DA CRUZ
13	0427	HENRIQUE FRANCISCO DO NASCIMENTO
14	0429	WERNIVAN GOMES EVANGELISTA
15	0434	JOSAFÁ NEVES RIBEIRO
16	0443	MIKE PIMENTEL BATISTA
17	0450	JUTAI MIRANDA DOS SANTOS
18	0459	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
19	0513	ANTONIO MACHADO DA PAIXÃO
20	0578	JADYSON FERREIRA DA SILVA
21	0655	ALFREDO DE JESUS OLIVEIRA
22	0658	JOSE BRITO DE ANDRADE
23	0705	RODRIGO MONTENEGRO LIMA MAIA
24	0726	LIVIA MAGALY RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
25	0745	NORMILSON RIOS DE OLIVEIRA
26	0788	JAQUELINE DE OLIVEIRA BISPO
27	0842	GUTEMBERG MACHADO
28	0879	PEDRO ALVES NETO





29	0887	ELIANE SOUZA GOMES
30	0888	CARLOS DE JESUS ARAUJO
31	0919	GRIGORIO BORGES DE FREITAS NETO
32	0950	JORGE LIMA LOPES
33	0969	ORLANDO DOS SANTOS SILVA
34	1010	JULIO CEZAR MORAES OLIVEIRA SANTOS
35	1097	HAMILTON BOMFIM SANTOS ANDRADE
36	1107	ANTONIO SOTERO PEREIRA
37	1155	HELIO ALMEIDA DA SILVA
38	1184	JOSÉ HAMILTON P. DOS SANTOS
39	1216	CARLOS LEONE PIMENTA RIBEIRO
40	1239	MARCIO SANTOS SOUZA
41	1273	REGINALDO FERREIRA ALVES
42	1274	CRISTIANO DE JESUS SILVA
43	1307	JERLUCIA DOS SANTOS ARAUJO
44	1308	JOSE ROBERTO ALVES SÁ TELES
45	1314	HILDEBRANDO DA PAIXÃO MACEDO
46	1317	ANSELMO WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO
47	1336	JOSEZITO GOMES FERREIRA

Oportunizando garantia Constitucional, insculpida no art. 5º, incisos LIV e LV, da Magna Carta DE 1988, correspondente ao devido processo legal em observância ao contraditório e ampla defesa, para análise, caso contrário, o Departamento de Transporte Público desta SEMOB deverá prosseguir de imediato com o processo administrativo de cassação das autorizações, segundo o que determina o Decreto nº 3.756/1974.

O prazo máximo para apresentação da manifestação de defesa será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato.

Feira de Santana/BA, 06 de fevereiro de 2025.

**SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE – TT

#### PORTARIA Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº15/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº5.497/2024- DIV. LIC. – TT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - TT** da **Licença Ambiental Unificada – LU**, concedida através da Portaria nº 190/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico ANO X – EDIÇÃO 3042 - DATA 31/10/2024, com validade de até 2 anos da empresa ANDRADE GOES DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.751.143/0001-96, com sede Avenida Francisco Fraga Maia, 5280, Mangabeira, Feira de Santana – BA, para a empresa **POSTO COLIBRI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.869.031/0001-09 e Inscrição Municipal **93.934-0**, com sede no mesmo endereço especificado anteriormente **para dar continuidade à atividade econômica de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 60 m<sup>3</sup>**. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos; Apresentar relatório de mediadas adotadas;

IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

V. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

VI. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

VII. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

VIII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro. para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Vigência da Licença.**

IX. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

X. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo.**

XI. Realizar campanhas anuais de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: Anualmente.**

XII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar registro fotográfico de que mantem a saída da SAO limpa. **Prazo: Anualmente.**

XIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XIV. Apresentar um “Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS”, com uma nova “Avaliação do cumprimento do PGRS”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de relatório fotográfico. **Prazo: Anual.**

XV. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar anualmente na SEMMAM documentação comprobatória.

XVI. Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. Prazo: anualmente.

XVII. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: anualmente.**

XVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;



- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

**Art. 6º.** A validade do licenciamento ambiental será o mesmo da **PORTARIA nº 190/2024** de 24 de outubro de 2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 05 de fevereiro de 2025.

**JACIARA MOREIRA DA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**MARCELO GRASSI CORRÊA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

## **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00010/2025**

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000011/2025**

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 2025/0002**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
RDE8I66	FE	331660	23/10/2023	DA-425/2023
PLJ9007	FE	391740	02/02/2024	DA-497/2024
SJQ1E41	FE	439896	15/03/2024	DA-684/2024
QNY4G93	FE	436723	17/04/2024	DA-1046/2024
QML1B48	F1	39936	19/05/2024	DA-1304/2024
OZCSJ85	FE	460737	05/06/2024	DA-1546/2024
OUY1B90	FE	461390	08/06/2024	DA-1464/2024
RPB4F63	FE	465394	21/06/2024	DA-1684/2024
QML1B48	F1	46220	25/06/2024	DA-1349/2024
RCX4D30	F1	47512	01/07/2024	DA-1655/2024
RCX4D30	F1	47645	01/07/2024	DA-1654/2024
RMS5E22	FS	335869	10/07/2024	DA-1781/2024
OUY1B90	FE	469191	17/07/2024	DA-1465/2024
RCX4D30	F1	48787	06/07/2024	DA-1658/2024
RCX4D30	F1	48831	06/07/2024	DA-1656/2024
RCX4D30	F1	48914	06/07/2024	DA-1657/2024
RDQ6F45	FE	470119	23/07/2024	DA-1778/2024
OUY1B90	FE	470917	24/07/2024	DA-1466/2024





FQR9298	FE	457979	30/07/2024	DA-1889/2024
PJH1092	FE	458001	05/08/2024	DA-1883/2024
NZM0260	FE	473987	08/08/2024	DA-1744/2024
RDL8B23	F1	52560	25/07/2024	DA-1979/2024
JMS1950	FE	475914	14/08/2024	DA-2235/2024
RCX4D30	F1	54419	03/08/2024	DA-1659/2024
OWE1B15	F1	54786	04/08/2024	DA-1968/2024
PWD2E33	F1	56078	09/08/2024	DA-1845/2024
JPQ3135	FE	478194	24/08/2024	DA-2111/2024
PJH9G57	F1	57227	12/08/2024	DA-1967/2024
QDZ5H43	F1	57618	17/08/2024	DA-1934/2024
RTH9B42	FE	480591	30/08/2024	DA-2075/2024
RUR4J50	F1	57795	18/08/2024	DA-2039/2024
HMZ0495	F1	57836	19/08/2024	DA-1969/2024
FER4A65	F1	58322	16/08/2024	DA-2055/2024
PLZ1A16	FE	480389	31/08/2024	DA-2082/2024
PKF4E48	FE	481382	02/09/2024	DA-2005/2024
RPV6D05	FE	480999	11/09/2024	DA-2190/2024
PKH9I48	FE	482995	13/09/2024	DA-2027/2024
SHL1I39	F1	60465	30/08/2024	DA-2147/2024
PJG6667	FE	482495	17/09/2024	DA-1989/2024
FNW2E68	FE	482505	17/09/2024	DA-2188/2024
PLZ4E08	FE	481558	18/09/2024	DA-2184/2024
OUP1H89	FE	483103	18/09/2024	DA-2216/2024
PJG6667	FE	484358	19/09/2024	DA-1990/2024
QNF0C68	FE	485207	19/09/2024	DA-2179/2024
SJU0D60	F1	61837	05/09/2024	DA-2149/2024
PLX6C56	F1	61843	05/09/2024	DA-2144/2024
PKN8D60	F1	61851	05/09/2024	DA-2079/2024
RPP7F26	FE	484194	21/09/2024	DA-2349/2024
SKD9C50	FE	484740	21/09/2024	DA-2380/2024
OLF9815	FE	484741	21/09/2024	DA-1920/2024
PCV1I55	F1	62948	08/09/2024	DA-2186/2024
RCX4D30	F1	63288	08/09/2024	DA-1875/2024
OWP0G13	FE	480266	23/09/2024	DA-2249/2024
RDQ8C02	FE	485616	23/09/2024	DA-2233/2024
RCY2A16	FE	485635	23/09/2024	DA-2241/2024
SJP8C32	F1	63662	09/09/2024	DA-2198/2024
RDC7D84	F1	63856	11/09/2024	DA-2087/2024
RDC7D84	F1	63940	11/09/2024	DA-2086/2024
OKY2B87	FE	468991	25/09/2024	DA-2358/2024
PKJ0G48	FE	486857	27/09/2024	DA-2337/2024
PLE0716	FE	486859	27/09/2024	DA-2270/2024
PLE0716	FE	486861	27/09/2024	DA-2272/2024
PLP1I00	F1	64073	13/09/2024	DA-2209/2024
RPD8H13	FE	486446	28/09/2024	DA-2180/2024





FTT9A44	F1	64925	17/09/2024	DA-2217/2024
QTZ4I86	F1	65139	17/09/2024	DA-2229/2024
NTO4919	FE	486816	29/09/2024	DA-2377/2024
OUL3I31	FE	482679	30/09/2024	DA-2291/2024
PJR7661	FE	482691	30/09/2024	DA-2269/2024
RDL3G84	FE	487396	30/09/2024	DA-1977/2024
PLZ4H88	FE	487739	30/09/2024	DA-2415/2024
BBR3C35	FE	487222	02/10/2024	DA-2138/2024
FDB6A44	FE	487919	02/10/2024	DA-2409/2024
SKB0I32	FE	488343	03/10/2024	DA-2250/2024
PKO9261	FE	480000	05/10/2024	DA-2367/2024
OEN2D33	FE	482417	05/10/2024	DA-2392/2024
SJM3J49	F1	66480	22/09/2024	DA-2240/2024
RDG9B78	F1	66737	22/09/2024	DA-2419/2024
OUR0178	F1	66769	22/09/2024	DA-2340/2024
RPM1G58	F1	67033	22/09/2024	DA-2226/2024
RPS3C07	FE	476321	06/10/2024	DA-2335/2024
RPF4G44	F1	67407	25/09/2024	DA-2232/2024
JRR7A59	FE	483705	07/10/2024	DA-2359/2024
RPN7F06	FE	483723	07/10/2024	DA-2391/2024
RGK4A07	F1	67758	26/09/2024	DA-2344/2024
PKY7I60	F1	67777	26/09/2024	DA-2322/2024
RPW3J21	F1	67911	26/09/2024	DA-2318/2024
JSI9790	F1	67996	26/09/2024	DA-2306/2024
QTZ9H20	F1	68021	27/09/2024	DA-2222/2024
NZY9I37	FE	456024	11/10/2024	DA-6/2025
OUL6G13	FE	458994	09/10/2024	DA-2336/2024
JQV6I76	FE	484648	09/10/2024	DA-2210/2024
OUX2497	FE	486731	10/10/2024	DA-2417/2024
GEJ4A92	FE	487048	08/10/2024	DA-2195/2024
NZN5G28	FE	487050	08/10/2024	DA-2300/2024
PLF6H14	FE	487485	09/10/2024	DA-2057/2024
JPY7G28	FE	489027	11/10/2024	DA-2143/2024
QPO1G99	F1	68270	27/09/2024	DA-2333/2024
OUK3717	FE	478681	15/10/2024	DA-2287/2024
PLN9J52	FE	490987	17/10/2024	DA-2334/2024
RPN7E73	FE	490994	17/10/2024	DA-2098/2024
OZS8253	FE	491017	17/10/2024	DA-2326/2024
JSX2595	FE	492879	18/10/2024	DA-2093/2024
RPD8H13	F1	70274	05/10/2024	DA-2181/2024
PJT1D99	F1	70407	05/10/2024	DA-2110/2024
SJZ5D74	F1	70560	05/10/2024	DA-2411/2024
SHO5D23	F1	70824	06/10/2024	DA-2227/2024
PJT1D99	F1	71412	08/10/2024	DA-2109/2024
SJJ4E33	FE	411425	22/10/2024	DA-2346/2024
PLF8011	FE	411428	22/10/2024	DA-110/2025





PLB0E99	F1	71483	09/10/2024	DA-2094/2024
OLA1B72	F1	71600	09/10/2024	DA-2102/2024
RDG9B78	F1	71795	10/10/2024	DA-2420/2024
QOQ5A31	F1	71855	10/10/2024	DA-2350/2024
PKC8401	FS	336235	22/10/2024	DA-1/2025
FIO4C97	FE	341826	25/10/2024	DA-2296/2024
EUW8D52	FE	459048	23/10/2024	DA-2220/2024
PKS6D08	FE	492383	25/10/2024	DA-2168/2024
PLM5F63	FE	493890	23/10/2024	DA-2214/2024
OUI0J37	FE	494954	23/10/2024	DA-2305/2024
SIM2H10	FE	494960	23/10/2024	DA-2321/2024
OZD9J66	F1	72459	11/10/2024	DA-2416/2024
RPO3C03	F1	73105	15/10/2024	DA-2207/2024
RDC5D67	F1	73338	16/10/2024	DA-2273/2024
NZD8658	FE	487959	27/10/2024	DA-2302/2024
QNY4G93	F1	73615	17/10/2024	DA-2081/2024
OUI0J37	FE	443069	28/10/2024	DA-2304/2024
RPG6I93	F1	74159	19/10/2024	DA-2320/2024
OVB9412	FE	384891	30/10/2024	DA-2319/2024
OLE8D04	F1	74668	20/10/2024	DA-2383/2024
PKA4355	FE	446608	01/11/2024	DA-2327/2024
STE6J15	F1	75260	23/10/2024	DA-2228/2024
SJQ2C41	F1	75284	22/10/2024	DA-16/2025
PKW7971	FE	481314	04/11/2024	DA-2331/2024
PKW7971	FE	488600	04/11/2024	DA-2330/2024
JSO0D40	F1	75492	24/10/2024	DA-2324/2024
QTV9C57	F1	75738	25/10/2024	DA-2131/2024
SJQ2C41	F1	75792	25/10/2024	DA-15/2025
RPI1B73	FE	498338	05/11/2024	DA-2183/2024
PLO4G64	FE	498528	05/11/2024	DA-2257/2024
OUL3I31	FE	341927	07/11/2024	DA-2292/2024
PJV2H05	FE	341929	07/11/2024	DA-2299/2024
RPT0H17	FE	493083	06/11/2024	DA-2289/2024
PKM6574	FE	497764	07/11/2024	DA-2242/2024
SKA2G06	F1	76441	27/10/2024	DA-45/2025
PLU4A86	F1	76792	28/10/2024	DA-2288/2024
NZV3889	FE	476634	07/11/2024	DA-2310/2024
PLF8011	FE	501574	10/11/2024	DA-111/2025
SJK0B27	F1	76917	29/10/2024	DA-2256/2024
RDG9A04	F1	77380	31/10/2024	DA-2267/2024
TAQ9D64	F1	82002	18/11/2024	DA-117/2025

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2025.

**Ricardo da Cunha Oliveira**  
Diretor Superintendente





**JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

**EDITAL DE RECURSO Nº 2025/0002**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA JULGAMENTO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
22/01/2025	RC-544/2024	A001629915	PLJ7497	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-786/2024	FE00382185	RPE2D20	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-785/2024	FE00372208	RPE2D20	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-823/2024	FE00385559	NZW8717	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-602/2024	A001648918	PLY6G16	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-543/2024	A001655129	PLJ7497	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-353/2024	A001655676	OZG6H47	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-576/2024	FE00388959	RDQ4I33	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-827/2024	FE00407691	NZW8717	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-539/2024	F100002820	JJZ6G77	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-540/2024	FE00384561	JJZ6G77	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-378/2024	FE00402502	HAX9347	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-382/2024	F100008255	GSV4771	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-784/2024	FE00406036	RPE2D20	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-871/2024	FE00412998	PKE3571	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-267/2024	FE00400542	NMK1G36	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-260/2024	FE00415619	RPT0C25	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-261/2024	FE00416817	RPT0C25	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-262/2024	FE00417832	RPT0C25	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-258/2024	FE00417152	RPT0C25	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-346/2024	FE00333467	NZZ6921	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-259/2024	FE00417576	RPT0C25	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-317/2024	FE00418849	RCW0J01	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-245/2024	FE00414305	PJF2732	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-246/2024	FE00419678	RNL4G88	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-263/2024	FE00414341	PJO8E47	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-239/2024	FE00353946	NTU4028	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-274/2024	FE00395180	PKF6807	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-269/2024	FE00421652	PKB1505	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-395/2024	FE00419921	OXF3J03	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-257/2024	FE00419928	ASV5C24	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-242/2024	FE00423370	PJD1438	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-303/2024	FE00423777	PJN2329	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-295/2024	F100017846	QWU6D52	INDEFERIDO





22/01/2025	RC-431/2024	FE00422444	OHO6B61	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-302/2024	FE00424471	QNM3G25	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-276/2024	FE00424473	JMD6164	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-600/2024	FS00332989	PLY6G16	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-289/2024	F100020095	OKN9F92	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-287/2024	FE00384669	FRC1098	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-530/2024	FE00410571	RPH7F16	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-531/2024	FE00410572	RPH7F16	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-532/2024	FE00410573	RPH7F16	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-272/2024	FE00425306	JOS6A40	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-292/2024	FE00425347	JQP3J72	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-293/2024	FS00334165	JQP3J72	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-291/2024	FE00423605	JQP3J72	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-380/2024	FE00414036	RPE5F52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-633/2024	F100021971	PGF2417	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-634/2024	F100022737	PGF2417	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-361/2024	FE00414090	PLI7109	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-379/2024	F100025284	PLT1D44	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-279/2024	FE00411181	PLM5F63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-278/2024	FE00426256	PLM5F63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-364/2024	FS00334493	SJK8I66	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-368/2024	FE00426317	QIM7I54	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-362/2024	F100027078	RCP9E60	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-288/2024	FE00429545	FRC1098	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-538/2024	FE00424920	JJZ6G77	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-435/2024	F100027688	OYG1H44	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-305/2024	FE00424940	PKA9I38	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-275/2024	FE00429641	RCP7J77	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-359/2024	FE00391766	OZS1A48	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-300/2024	FE00414674	JSH6609	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-386/2024	FE00425000	OLE0F31	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-394/2024	FE00431948	SJL1F30	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-381/2024	F100028426	OQP0708	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-438/2024	FE00432028	RPH9F96	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-47/2025	F100029529	SJQ8D52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-299/2024	F100029621	JWB9578	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-440/2024	FE00423249	PKX4860	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-603/2024	FE00430571	PLY6G16	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-389/2024	FE00437162	NZF9B63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-390/2024	FE00437163	NZF9B63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-621/2024	FE00437982	NMB9B46	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-441/2024	FE00438071	PKR7B70	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-573/2024	FE00437247	NZU8F07	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-433/2024	FE00434309	RDE4H84	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-430/2024	FE00424270	PLZ7H02	INDEFERIDO





22/01/2025	RC-432/2024	F100030572	RPI1C39	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-601/2024	FE00439553	SCG6J65	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-631/2024	FE00445321	NZT7343	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-620/2024	FE00437325	GTI7E14	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-630/2024	F100031840	PFS9H96	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-2/2025	FE00404846	NTN4373	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-436/2024	FE00446231	CFY7G99	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-3/2025	FE00437376	NTN4373	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-33/2025	FE00452617	OUS6C63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-848/2024	FE00436788	PJM6641	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-887/2024	FE00453384	RGK4A07	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-914/2024	FE00447463	OUI9A92	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-751/2024	F100037855	GII9G59	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-886/2024	F100040180	RGK4A07	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-780/2024	FE00461630	PJT1D99	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-803/2024	FE00461106	JMU3599	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-38/2025	FE00466166	OUI9B66	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-22/2025	F100048976	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-21/2025	F100049163	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-20/2025	F100049166	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-18/2025	F100049172	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-16/2025	F100049174	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-34/2025	F100049807	OUS6C63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-49/2025	F100050179	RCQ5G99	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-32/2025	F100050211	OUS6C63	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-29/2025	F100050542	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-27/2025	F100050558	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-26/2025	F100050943	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-25/2025	F100052468	RDR5A52	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-30/2025	F100054193	RDJ9C34	INDEFERIDO
22/01/2025	RC-891/2024	F100064047	OUI7E85	INDEFERIDO

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA**  
**PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA**







## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº002-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002-2025 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II Edital. **Data de Realização: 19/02/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 06 de fevereiro de 2025. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº003-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003-2025 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais incluso serviço de locação dos equipamentos de estocagem para o Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II Edital. **Data de Realização: 25/02/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 06 de fevereiro de 2025. Maria Aparecida Alves Baltar - Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
016-2025-1123	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS QUE SERVEM AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Licitação Nº 003-2024 Pregão Eletrônico Nº 003-2024 Processo ADM Nº 67-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0200 Projeto Atividade : 2076 Fonte: 15001002  <b>PARECER Nº. 019/FHFS/2025</b>	Reequilíbrio Económico financeiro sob os itens 01, 02, 03 perfazendo um montante de R\$ 31.332,56 e Acréscimo Quantitativo de 25% sob os itens 01 e 02 perfazendo um montante de R\$ 22.207,00 ao Contrato Nº 081-2024-1123.	30/01/2025

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
014-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M LTDA	Licitação Nº 054-2023 Pregão Eletrônico. Nº 051-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 <b>PARECER Nº. 028/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato sob. Nº. 040-2024-1123.	31/01/2025
017-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Licitação Nº 054-2023 Pregão Eletrônico. Nº 051-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 <b>PARECER Nº. 024/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato sob. Nº. 046-2024-1123.	31/01/2025
018-2025-1123	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	FORT + ALIMENTOS LTDA	Licitação Nº 054-2023 Pregão Eletrônico. Nº 051-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 <b>PARECER Nº. 025/FHFS/2025</b>	Prorrogação de Prazo por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato sob. Nº. 045-2024-1123.	31/01/2025

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 067-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 067-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 195-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA PORTUGAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, AO **CONTRATO SOB Nº 195-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **PORTUGAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 136-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 136-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **SELBETTI TECNOLOGIA S.A**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 097-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA GLEIDE BASTOS DE JESUS, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, AO **CONTRATO SOB Nº 097-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **GLEIDE BASTOS DE JESUS**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 006-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 082-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA EDSON AIRES OLIVER, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA ALTERADA A **RAZÃO SOCIAL DE:** EDSON AIRES OLIVER, PARA: **HIDROSSAN SANEAMENTO HÍDRICO LTDA** E INCLUSA A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 082-2024-1123**. A PARTIR DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 09 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 072-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA MS SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 072-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **MS SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 143-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA MS SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 143-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **MS SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 047-2024-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022-2020-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA HID IMUNIZAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 15001002**, NO **CONTRATO SOB Nº 022-2020-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **HID IMUNIZAÇÃO LTDA**. A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 081-2022-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A FONTE - 15001002, NO CONTRATO SOB Nº 081-2022-1123, FIRMADO COM A EMPRESA FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012-FHFS-2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 184-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA PRODEB - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A FONTE - 15001002 E O SUB -ELEMENTO 3.3.90.39.58 AO CONTRATO SOB Nº 184-2023-1123, FIRMADO COM A EMPRESA PRODEB - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. A PARTIR DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 03 DE JANEIRO DE 2025

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**PORTARIA - FHFS Nº. 013/2025**

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Uliana Oliveira Catapano - COREN Nº. 12789**, para responder como Responsável Técnica do **NSP - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente** do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em mural interno, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA - FHFS Nº 014/2025**

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Aline Barreto do Nascimento Sales, COREN Nº.363499**, para responder como Responsável Técnica do **NUVIEPH - Núcleo de Vigilância Epidemiológica** do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em mural interno, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

